

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.004144/2020-61**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Reitoria, com sede na Rua das Missões, 100, na cidade de Blumenau, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representado por sua Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 02, pg. 01, de 22 de janeiro de 2020, inscrita no CPF sob o nº 691.144.399-72, portadora da Carteira de Identidade nº 1.937.476 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no Diário Oficial da União de 09/10/2020, processo administrativo nº 23348.004144/2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI), para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

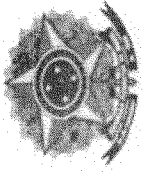
Fornecedor (razão social): DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Endereço: RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262 - KM 3.5 – IGUAPE - ILHÉUS / BAHIA - CEP 45.658-335

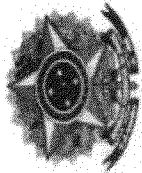
E-mail: PACHECO@DATEN.COM.BR

Representante legal: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 240.115.505-82



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

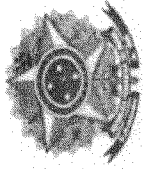
Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Busque	Camboriú	Concórdia	Fraburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
107	Unidade	<p>COMPUTADOR MINIDESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO.</p> <p>PROCESSADOR: POSSUIR ÍNDICE CPU BENCHMARK PASSMARK DE 9500 PONTOS OU SUPERIOR AFERIDO PELO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>. DEVE POSSUIR ARQUITETURA 64 BITS. O PROCESSADOR DEVE POSSUIR DATA DE INTRODUÇÃO NO MERCADO IGUAL OU POSTERIOR AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018.</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8 GBYTES DDR4 OU SUPERIOR, VELOCIDADE 2.400MHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A 2 SLOTS DE MEMÓRIA E SER EXPANSÍVEL ATÉ 16 (DEZESSEIS) GBYTES DE MEMÓRIA RAM. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500 GBYTES OU SUPERIOR, PADRÃO SATA III, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200RPM, SUPORTE A NCG E SMART.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE INTERNA OU EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO SUPORTANDO AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110/220V, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO.</p> <p>GABINETE: PADRÃO MINI PC COM VOLUME MÁXIMO DE 1500 CM³. CLUJO O PROJETO POSSUA SISTEMA DE FIXAÇÃO VESA OU ALL IN ONE OU OUTRO SISTEMA QUE POSSA ACOPLAR NO MONITOR NA PARTE TRASEIRA. DEVE ACOMPANHAR O RESPECTIVO SUPORTE UTILIZAR O SISTEMA TOOL-LESS.</p> <p>PLACAMÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA, POSSUIR MÍNIMO DE 4 (QUATRO) PORTAS USB DAS GUARAS, PELO MENOS 2 NO PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR. O GABINETE DEVE APRESENTAR AO MENOS 1 PORTA USB NA PARTE FRONTAL.</p> <p>TECLADO: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM COM BLOCO NUMÉRICO SEPARADO COM LAYOUT PORTUGUÊS BRASILEIRO (ABNT2) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTADO POR CABO USB.</p> <p>MOUSE:</p>	199	55	0	4					0			24	30	51	0	35		R\$ 4.253,0000



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fralburg	Ibirama	Luertna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
		<p>DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, TAMANHO PADRÃO, ÓPTICO OU LASER, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONECTADO POR CABO USB.</p> <p>INTERFACE DE VÍDEO: MEMÓRIA DE VÍDEO MÍNIMA DE 256 MB, COMPATIBILIDADE COM DIRECTX11.1 OU SUPERIOR E OPENGL 4.1 OU SUPERIOR, 01 (UMA) SAÍDA VGA E 01 (UMA) SAÍDA HDMI OU DISPLAY PORT COM ADAPTADOR HDMI, A PLACA DE VÍDEO PODERÁ SER INTEGRADA AO PROCESSADOR, SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS.</p> <p>INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, INTERFACE DE NO MÍNIMO 16 BITS E ENTRADAS DE FONE E MICROFONE NA ÁREA FRONTAL DO GABINETE. NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE.</p> <p>INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET: PADRÃO IEEE 802.3 SUPORE A 802.1X E 802.1G COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN) INTEGRADO A PLACA MÃE, VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS, PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE), INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB) OU EXTERNAS, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 802.11G/N E 802.11AC EM 2.4 E 5.0 GHZ COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO.</p> <p>MONITOR: DEVE SEGUIR O MESMO PADRÃO DE COR DO GABINETE COM TECNOLOGIA LED DE 21.5 POLEGADAS MDESCREEN DE MATRIZ ATIVA, PIXEL-PITCH MÁXIMO DE 0,284 MM, BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2, CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 MS (OITO MILISSEGUNDOS); SUPORE A RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60 HZ NÃO ENTRELACADO, DEVE POSSUIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR (INCLINAÇÃO / ALTURA) COM GIRO DE 90°, PERMITINDO USO EM MODO PAISAGEM E RETRATO. POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTI-ESTÁTICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE COM COMUTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS AUTOMÁTICA; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) INTERFACE VGA E 01 (UMA) HDMI OU 01 (UMA) DISPLAY PORT; O MONITOR NÃO DEVE SER INTEGRADO AO GABINETE, MAS DEVE PERMITIR O ACOPLAMENTO.</p>																		

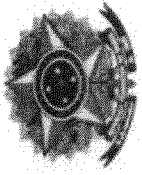
2



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fralburg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
		<p>SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESIONAL 64BITS EM PORTUGUES DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL). A LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESIONAL 64 BITS. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO; ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DOWNLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NA ENTREGA DO PRODUTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESIONAL 64 BITS EM PORTUGUES OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>GARANTIA TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU MAIS. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA (CSM). A CSM DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO.</p> <p>DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO À CSM POR MEIO TELEFÔNICO.</p>																		

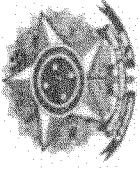
A



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
		<p>PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, A CSM ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE DEBEMOS REQUISITOS: GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVEM TER COR NA MESMA TONALIDADE (PRETO OU PRATA) E SER DO MESMO FABRICANTE; O MONITOR E CPU DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO FORMA DE COMPROVAR QUE O MESMO ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL E QUE CONTEM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL POLIBROMADOS (DPBES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, POR APRESENTAÇÃO DO RELATORIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010-SLTI).</p> <p>TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, COMPROVADO POR CATALOGO DO FABRICANTE. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DE MAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG, A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS. CONTEÚDO, TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL. (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA, TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL, APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.</p>																		

A



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fralburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
108	Unidade	<p>COMPUTADOR DESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO            PROCESSADOR DEVERÁ TER DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DO BENCHMARK PASSMARK DE 9.500 PONTOS AFERIDA PELO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>. O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR EXECUÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS APLICATIVOS TANTO DE 32 BITS QUANTO DE 64 BITS.</p> <p>MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 8GB PADRÃO DDR4, 2400MHZ DE FREQUÊNCIA OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) BANCO DE MEMÓRIA LIVRE PARA FUTURAS EXPANÇÕES.</p> <p>ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500 GBYTES OU SUPERIOR, PADRÃO SATA III, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200RPM, SUPORTE A NCQ E SMART.</p> <p>PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA.</p> <p>INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET: PADRÃO IEEE 802.3 SUPORTE A 802.1X E 802.1G COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN) INTEGRADO A PLACA MÃE, VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS; PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE).            INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB)            COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: 802.11GN E 802.11AC EM 2.4 E 5.0 GHZ COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO.            INTERFACE DE ÁUDIO: ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE.            CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, INTERFACE DE NO MÍNIMO 16 BITS E ENTRADAS DE FONE E MICROFONE NA ÁREA FRONTAL DO GABINETE. NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE.            INTERFACE DE VÍDEO: CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM MÍNIMO DE 256MB DE MEMÓRIA; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) CONEXÃO VGA, ALÉM DE 1 (UMA) CONEXÃO HDMI OU 1 (UMA) CONEXÃO DISPLAYPORT PODENDO SER ACEITOS ADAPTADORES; SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS.</p>	106	0						11	15		30	0	30	20	0			R\$ 4.130,0000



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concordia	Fraiburgo	Ibitrama	Luzerna	Rio de Sul	Santa Rosa de Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
		<p>MONITOR: DEVE SEGUIR O MESMO PADRÃO DE COR DO GABINETE COM TECNOLOGIA LED DE 21.5 POLEGADAS WDESCREEN DE MATRIZ ATIVA, PIXEL-PITCH MÁXIMO DE 0,284MM; BRILHO MÍNIMO DE 250 CDM/2; CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 MS (OITO MILLISEGUNDOS); SUPORTE À RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60 HZ NÃO ENTRELACADO; DEVE POSSUIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR (INCLINAÇÃO / ALTURA) COM GIRO DE 90°, PERMITINDO USO EM MODO PAISAGEM E RETRATO; POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTI-ESTÁTICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE COM COMUTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS AUTOMÁTICA; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) INTERFACE VGA E 01 (UMA) HDMI OU 01 (UMA) DISPLAY PORT; TECLADO: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE) COM BLOCO NUMÉRICO SEPARADO COM LAYOUT PORTUGUÊS (BRASIL (BENT2)) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE); TAMANHO PADRÃO ÓPTICO OU LASER, COM 2 BOTOES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONECTADO POR CABO USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM PFC ATIVO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, BIVOLT 110/220V E COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES; CONVERSORES OU TRANSFORMADORES; COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO ENTREGUE PELO LICITANTE, CONSIDERANDO TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS PRESENTES NO EQUIPAMENTO, LEVANDO-SE EM CONTA, INCLUSIVE, OS LIMITES MÁXIMOS DE "UPGRADE" SUPOSTOS PELO EQUIPAMENTO; POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 80%; DEVENDO ESSA SER COMPROVADA JUNTAMENTE COM O ENEMO DA PROPOSTA, EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DA FONTE OU MEDIANTE QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA A SER APRESENTADA NA PROPOSTA;</p> <p>GABINETE: DO TIPO TORRE OU SMALL FORM FACTOR (SFF) DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 4 (QUATRO) PORTAS USB DAS QUAIS PELO MENOS 2 NO PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR; O GABINETE DEVE APRESENTAR AO MENOS 1 PORTA USB NA PARTE FRONTAL; BIOS: SUPOARTAR TECNOLOGIAS DE INTEGRAÇÃO À REDE COMO PXE, CONFIGURAÇÃO E CONTROLE REMOTO;</p>																		

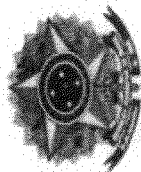
A



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

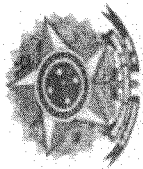
Item	Unidade de Medid	Descrição	Valor Homologado
		<p>A INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO DEVE POSSUIR OPÇÃO DE EXIBIÇÃO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS E DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM DEVIDAMENTE COMPROVADO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA FLASH, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB E SERIAL;</p> <p>SUPORTAR SENHA DE ACESSO, A BIOS E SENHA DE "POWER-ON", PERMITIR O MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA E VENTILAÇÃO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS DO EQUIPAMENTO; PERMITIR "WAKE ON LAN"; POSSUIR SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SEU SITE TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS, DEVENDO SER POSSÍVEL A ATUALIZAÇÃO MESMA DE FORMA ONLINE DENTRO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 POR APLICAÇÃO ESPECÍFICA DEVERÁ SER APRESENTADO A URL PARA COMPROVAÇÃO DO LOCAL DE DOWNLOAD DA BIOS MAIS ATUAL NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, CAPACIDADE DE REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS PARA OUTRAS MÁQUINAS, A INSERÇÃO DO NÚMERO DO PATRIMÔNIO DEVE SER RECURSO PADRÃO, O A BIOS, NÃO SENDO ACEITO NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO (EX.: PENDRIVE, CD DE BOOT, ETC) OU INTERNO COM EXECUTÁVEL PARA FAZER TAL PROCEDIMENTO.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL), A LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESIONAL 64 BITS, A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALEM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY, POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DOWNLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NA ENTREGA DO PRODUTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO; GARANTIA TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA, O SUPORTE DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5</p>	
		Quantitativo Total	
		Retoria	
		Abelardo Luz	
		Araquari	
		Blumenau	
		Brusque	
		Camboriú	
		Concordia	
		Fratburg	
		Ibirama	
		Luzerna	
		Rio do Sul	
		Santa Rosa do Sul	
		São Bento do Sul	
		São Francisco do Sul	
		Vidreira	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboiú	Concórdia	Fralburg	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
		<p>O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM CUSTO PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFETUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RELOCAR O SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO AO SUPORTE POR MEIO TELEFÔNICO (INFORMAR NÚMERO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS). PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, O SUPORTE ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO, QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE.</p> <p>DEMAS REQUISITOS: GABINETE TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVEM TER COR NA MESMA TONALIDADE (PRETO OU PRATA) E SER DO MESMO FABRICANTE. QUANTO AO MONITOR E CPU, NO QUE SE REFERE À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COMPROVAR JUNTAMENTE COM O ENEMIO DA PROPOSTA, EM DO DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, CREDENCIADA, EMISSA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA, OFICIAL OU INSTITUIÇÃO OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O MONITOR E CPU FORNECIDOS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL NO QUE TANGE A NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PEDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) (EM 01-2010 SUT). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMISSO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES, COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ORIGINAL) E RECOMENHADO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL, APLICAR-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.</p>																		



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Condôla	Fraburgo	Itirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidara	Valor Homologado	
109	Unidades	<p>COMPUTADOR DESKTOP PARA USO EM LABORATORIO. PROCESSADOR: DEVERÁ TER DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DO BENCHMARK PASSMARK DE 9.500 PONTOS AFERIDA PELO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>. O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR EXECUÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS APLICATIVOS TANTO DE 32 BITS QUANTO DE 64 BITS; MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 16GB (2x8GB); PADRÃO DDR4; 2400MHZ DE FREQUÊNCIA OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANCOS DE MEMÓRIA (SLOTS) LIVRES PARA FUTURAS EXPANSÕES. ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 1TB OU SUPERIOR, PADRÃO SATAIII, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200RPM, SUPORTE ANOC E SMART. BIOS: SUPORTAR TECNOLOGIAS DE INTEGRAÇÃO À REDE COMO PXE, CONFIGURAÇÃO E CONTROLE REMOTO; A INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO DEVE POSSUIR OPÇÃO DE EXIBIÇÃO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS E DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA FLASH, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB E SERIAL; SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE "POWER-ON"; PERMITIR O MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA E VENTILAÇÃO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS DO EQUIPAMENTO; PERMITIR WAKE ON LAN; POSSUIR SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SEU SITE TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS, DEVENDO SER POSSÍVEL A ATUALIZAÇÃO MESMA PEOR FORMA ONLINE DENTRO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 POR APLICAÇÃO ESPECÍFICA; DEVERÁ SER APRESENTADO A URL PARA COMPRAÇÃO DO LOCAL DE DOWNLOAD DA BIOS MAIS ATUAL; CAPACIDADE DE REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS PARA MAIS MÁQUINAS; A INSERÇÃO DO NÚMERO DO PATRIMÔNIO DEVE SER RECURSO PADRÃO DA BIOS, NÃO SENDO ACEITO NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO (EX.: PENDRIVE, CD DE BOOT, ETC) OU INTERNO COM EXECUTÁVEL PARA FAZER TAL PROCEDIMENTO. PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; OFERTADO QU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, NA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA. INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET.</p>	508	15	95	40				48	35			4	70	110	50	41		R\$ 5.377.2600

A



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Binsque	Camboriú	Concordia	Fraiburgo	Ibitirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
		<p>PADRÃO IEEE 802.3 SUPORTE A 802.1X E 802.1Q COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN) INTEGRADO A PLACA MÃE, VELOCIDADE DE 1000/1000 MBITS. PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE). INTERFACE DE REDE SEM FIO. INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB), COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 802.11G/N E 802.11AC EM 2.4 E 5.0 GHZ COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO. INTERFACE DE ÁUDIO: ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE, CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, INTERFACE DE NO MÍNIMO 16 BITS E ENTRADAS DE FONE E MICROFONE NA ÁREA FRONTAL DO GABINETE. NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE. INTERFACE DE VÍDEO: 01 (UMA) CONTROLADORA GRÁFICA OFFBOARD COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA TIPO GDDR5 192-BIT DE BARRAMENTO E POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 7.500 NO ÍNDICE VÍDEO. CAPD, BENCHMARK, AFERIDA, NO SITE: <a href="https://www.videocardbenchmark.net/high_end_opus.html">HTTPS://WWW.VIDECARDBENCHMARK.NET/HIGH_END_OPUS.HTML</a>. SUPORTE NATIVO PARA UTILIZAÇÃO COM ATÉ 03 (TRES) MONITORES EM MODO SIMULTÂNEO, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) INTERFACES SENDO PELO MENOS 01 (UMA) HDMI E 01 (UMA) DISPLAYPORT PODENDO SER ACEITOS ADAPTADORES; SUPORTE NATIVO A TECNOLOGIA 3D, DIRECTX 12, OPENGL 4.X OU SUPERIOR E OPENCL 1.2 OU SUPERIOR; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PCI EXPRESS 3.0, 1X INDIVIDUAL SLOT SIZE; DUAL SLOT; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA MÍNIMA DE 400W POR ENTRADA DE 6 OU 8 PIN; CONSUMO MÍNIMO 120W, COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS 10 (X64) E LINUX. MONITOR: DEVE SEGUIR O MESMO PADRÃO DE COR DO GABINETE COM TECNOLOGIA LED DE 21.5 POLEGADAS WIDESCREEN DE MATRIZ ATIVA, PIXEL-PITCH MÁXIMO DE 0,284 MM; BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2; CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 MS (CITO MILISSEGUNDOS); SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60 HZ NÃO ENTRELACADO DEVE POSSUIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR (INCLINAÇÃO / ALTURA) COM GIRO DE 90° PERMITINDO USO EM MODO PÁGASEM E RETRATO; POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTI-ESTÁTICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE COM CUMPRIMENTO DE 100 A 240 VOLTS AUTOMÁTICA; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) HDMI E 01 (UMA) DISPLAY PORT. TECLADO: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM COM BLOCO NUMÉRICO SEPARADO COM LAYOUT PORTUGUÊS BRASILEIRO (ABNT2) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTADO POR CABO USB. MOUSE: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, TAMANHO</p>																		

A



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Reitoria**

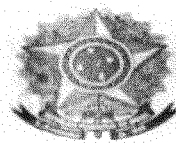
Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Cambará	Concordia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
		<p>GABINETE: GABINETE DO TIPO TORRE, POSSUIR CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES DE ARMAZENAMENTO INTERNAS AO GABINETE, POSSUIR SISTEMA DE ANTIFURTO COMPOSTO DE LOCAL PARA TRAVAMENTO MECÂNICO COM CILINDRO E SENSOR DE INTRUSÃO, IMPEDINDO ASSIM OS ACESSOS INDEVIDOS AO INTERIOR DO GABINETE E FURTO DE SEUS COMPONENTES INTERNOS, DEVE FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DO GABINETE, NÃO SERÁ ACEITO ADAPTAÇÕES NO GABINETE PARA ATENDIMENTO DESTES ITENS; POSSUIR SLOT DO TIPO KENSINGTON OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO DE CABO DE SEGURANÇA, DEVE FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DO GABINETE, NÃO SERÁ ACEITO ADAPTAÇÕES NO GABINETE PARA ATENDIMENTO DESTES ITENS; POSSUIR BOTÃO LIBERDESJICA; POSSUIR INDICADORES NA PARTE FRONTAL DE LIGAM DESLIGAE ACESSO AO DISCO RÍGIDO; DEVE POSSUIR, AO TODO, PELO MENOS 4 (QUATRO) PORTAS USB SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, DO TOTAL DE PORTAS USB, PELO MENOS 2 (DUAS) DEVEREM SER DO TIPO 3.0 OU SUPERIOR; POSSUIR CONECTORES MULTIMÍDIA DIVIDIDOS EM 1 (UM) MIC-IN E 1 (UM) HEADPHONE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; UNIDADE ÓPTICA; POSSUIR UMA UNIDADE ÓPTICA PARA LETURA E GRAVAÇÃO DE CD'S/DVD'S COMPATÍVEL COM DISCOS DE DVD, DE CAMADA DUPLA (DL), COM ATÉ 85 GB DE ARMAZENAMENTO.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL), A LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS, A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEREM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECÓVERY, POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DOWNLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NA ENTREGA DO PRODUTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO.</p>																		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Item	Unidade de Medid	Descrição	Quantitativo Total	Retoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Vidreira	Valor Homologado	
		<p>GARANTIA TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU MAIS. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA (CSM). A CSM DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE GUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO À CSM POR MEIO TELEFÔNICO. PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, A CSM ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE.</p> <p>DEMAIS REQUISITOS: GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVEM TER COR NA MESMA TONALIDADE (PRETO OU PRATA) E SER DO MESMO FABRICANTE. O MONITOR E CPU DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO FORMA DE COMPROVAR QUE O MESMO ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL E QUE CONTEM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA, OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, POR APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU, POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010 SLTI). APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.</p>																		

A



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus de Abelardo Luz, Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola, Araquari/SC, CEP 89245-000;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270;

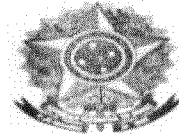
d) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88354-300;

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, n/n, Camboriú/SC, CEP 88700-000;

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000;

h) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Ibirama, Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama – SC;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

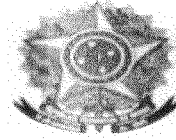
---

- i) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000;
- j) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-202;
- k) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000;
- l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064;
- m) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul/SC, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000;
- n) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89560-000.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

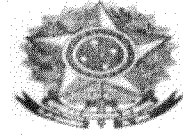
4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

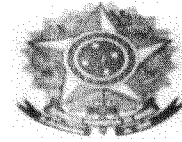
6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau—SC, 29 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão  
Sônia Regina de Souza Fernandes  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
DATEN TECNOLOGIA LTDA  
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



NOME:  
CPF:

Daiana Jansen de Machado Reis  
010.250.255-20






**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 16722260902



NOME  
**JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 174569327 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 240.115.505-82 26/08/1963


FILIAÇÃO  
 JOSE PACHECO DE OLIVEIRA  
 MARLENE DE OLIVEIRA PACHECO


PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03156187454 20/01/2024 20/10/1981

OBSERVAÇÕES  
 A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 16722260902

  
 ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL  
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
 24/01/2019

Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR

81101351863  
 BA013919946

BAHIA

DENATRAN CONTRAN



Emitido em 05/11/2020

ATA Nº 2261/2020 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 10:18 )

DANIELA THOMAS RAUBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 1977720

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 09:32 )

LUCELIA FEDRIGO

COORDENADOR - TITULAR

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 10:32 )

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1757038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**2261**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **10/11/2020** e o código de verificação: **d4f70c1fd6**